

4 — O concurso é aberto para a área científica de Ciências de Enfermagem e serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no n.º 2 do artigo 7.º e no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Conteúdo funcional — o mencionado no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — Vencimento e regalias sociais — de acordo com a tabela remuneratória da carreira docente do ensino superior politécnico e demais legislação aplicável aos direitos dos funcionários públicos.

7 — Formalização da candidatura:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, sita à Canada dos Melancólicos, 9701-878 Angra do Heroísmo, entregue pessoalmente na Secretaria, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte, residência e telefone;
- Graus académicos e respectivas classificações finais;
- Categoria profissional;
- Identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publica o presente edital;
- Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública e da categoria profissional actual, com a respectiva antiguidade;
- Fotocópia da cédula profissional da Ordem dos Enfermeiros, atualizada;
- Documentos comprovativos de estar nas condições exigidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Cinco exemplares do currículo científico e pedagógico a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Cinco exemplares do estudo a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7.3 — Aos candidatas que exercem funções na Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a c) do n.º 7.2, desde que constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser declarado no requerimento de admissão ao concurso.

8 — A selecção dos candidatos será feita através de provas públicas, de acordo com as alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que deverão revelar a capacidade científica, técnica e pedagógica dos candidatos para o desempenho das funções de professor-adjunto.

9 — As provas de concurso são regulamentadas pelo artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

10 — A selecção e a ordenação dos candidatos obedecerão a critérios que traduzam a capacidade científica, técnica e pedagógica para o desempenho das funções de professor-adjunto.

11 — O resultado final será expresso pelas fórmulas de *Aprovado* e *Recusado*, de acordo com o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

12 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares se o considerar necessário.

13 — O não cumprimento do presente aviso ou a entrega de documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

14 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

15 — A divulgação da lista com o resultado final far-se-á por afixação no expositor da Secretaria da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, após a publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

16 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Luís Miguel Salvador Machado Gomes, professor-adjunto e presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo.

Vogais efectivos:

Nélia de Fátima Pinheiro Vaz, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo.

Rosa Maria Carvalho da Silva, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo.
Lucília Rosa Mateus Nunes, professora-adjunta da Escola Superior de Saúde de Setúbal.

Vogais suplentes:

Dulce dos Santos Gaspar Cabete, professora-adjunta da Escola Superior de Saúde de Setúbal.

Maria de Lurdes dos Santos Martins, professora-adjunta da Escola Superior de Saúde de Setúbal.

23 de Novembro de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo,
Luís Miguel Salvador Machado Gomes.

Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian

Edital n.º 17/2005 (2.ª série). — 1 — Torna-se público que, por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de 19 de Agosto de 2004, sob proposta do conselho científico, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas de acesso à categoria de professor-coordenador da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico para preenchimento de uma vaga na área de Ciências de Enfermagem.

2 — De acordo com o despacho n.º 373/2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — O concurso é válido até ao preenchimento da vaga a que se refere o presente edital.

4 — Ao referido concurso serão admitidos os candidatos que se encontram nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian, na Rua da Escola de Enfermagem, 4700 Braga.

Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço de emissão;
- Numero de contribuinte;
- Residência;
- Número de telefone;
- Categoria profissional;
- Grau académico e respectiva classificação final;
- Concurso a que se candidata com a referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente edital;
- Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

6 — Os candidatos deverão instruir o processo de candidatura com os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento;
- Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- Fotocópia autenticada do cartão de contribuinte;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado e certificado referido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Cinco exemplares do currículo científico e pedagógico a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Cinco exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Cinco exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Cédula profissional passada pela Ordem dos Enfermeiros.

7 — Aos candidatas que vêm exercendo funções nesta Escola é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e).

8 — A selecção dos candidatos será feita através de provas públicas, de acordo com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, através das quais os candidatos deverão revelar capacidade científica, técnica e pedagógica para o desempenho das funções de professor-coordenador.

9 — A selecção e ordenação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

9.1 — Formação:

- Área da pedagogia;
- Área clínica;
- Outras áreas;

9.2 — Experiência de docência:

- Ministrar disciplinas teóricas, teórico-práticas e práticas;
- Orientar e supervisionar alunos em estágio/seminários;
- Coordenar disciplinas;
- Coordenador estágios;
- Coordenar semestres/anos;
- Coordenar áreas/anos;
- Coordenar cursos;
- Orientar trabalhos de investigação;

9.3 — Realização de trabalhos de investigação e ou de estudos:

- Trabalhos/estudos publicados;
- Trabalhos/estudos comunicados oralmente;

9.4 — Tempo de docência;

9.5 — Experiência em desenvolvimento curricular;

9.6 — Experiência na organização e na execução de acções de formação contínua para profissionais de saúde e ou de outros profissionais;

9.7 — Experiência em órgãos de gestão de escola;

9.8 — Participação em júris de concurso;

9.9 — Experiência na área clínica;

9.10 — Experiência de participação em grupos de trabalhos de nível nacional e ou internacional;

9.11 — Outras experiências consideradas relevantes.

10 — O resultado final será expresso pelas fórmulas de *Aprovado* e *Recusado*, de acordo com o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

11 — É reservado ao júri a possibilidade de solicitar informações complementares se considerar necessário.

12 — O não cumprimento do presente edital ou a entrega de documentos fora de prazo implica a eliminação dos candidatos.

13 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

14 — Composição do júri:

Presidente — Ana Maria Lobato de Andrade dos Santos Martins Pacheco, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian.

Vogais efectivos:

Margarida Vieira, Professora Doutora da Escola Superior de Enfermagem da Imaculada Conceição.

Maria Filomena Pereira Gomes, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian.

Arminda Anes Pinheiro, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian.

Vogais suplentes:

Maria Manuela Martins, Professora Doutora da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto.

Maria de Oliveira Carvalho Rito, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian.

21 de Dezembro de 2004. — A Presidente do Conselho Directivo, Ana Maria Lobato de Andrade dos Santos Martins Pacheco.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Edital n.º 18/2005 (2.ª série). — Concurso de provas públicas para o recrutamento de um professor-coordenador para a área científica de História e Cultura. — 1 — Por despacho de 25 de Novembro de 2004 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, ouvido o seu conselho científico em 30 de Setembro, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugado com o artigo 41.º da mesma lei e ainda com o artigo 23.º dos Estatutos da Escola, faz-se saber que se encontra aberto, nos termos dos artigos 7.º, 15.º,

16.º, 19.º, 20.º, 23.º, 24.º, 26.º, 27.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para o recrutamento de um professor-coordenador da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

2 — O concurso é aberto para a área científica de História e Cultura, no âmbito da Cultura e Literatura Comparadas Portuguesa e Espanhola.

3 — O concurso é válido exclusivamente para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (e ou locais onde ela desenvolva actividades).

5 — Ao presente concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — Conteúdo funcional — compete ao professor-coordenador a coordenação pedagógica, científica e técnica das actividades docentes e de investigação compreendidas no âmbito de uma disciplina ou área científica e designadamente as descritas no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, a ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, na ou para a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, Avenida dos Condes de Barcelona, 2769-510 Estoril, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Número, data e serviço emissor do bilhete de identidade;
- e) Residência, código postal e telefone;
- f) Graus académicos e respectivas classificações finais;
- g) Categoria profissional;
- h) Elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito do candidato.

8 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo de que se encontra nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- d) Cinco exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- e) Cinco exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- f) Cinco exemplares do currículo científico e pedagógico do candidato a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- g) Outros documentos que considere relevantes.

9 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e c) do número anterior aos candidatos que declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma dessas alíneas.

9.1 — Aos candidatos que venham exercendo funções nesta Escola é dispensada a apresentação dos documentos e da declaração referidos no número anterior, desde que possuam os documentos pedidos no seu processo individual.

10 — Do currículo deverão constar:

- a) A formação académica;
- b) A experiência de docência como professor-adjunto no ensino superior politécnico há mais de três anos, com prioridade para a área de História e Cultura, designadamente no ensino de disciplinas desta área científica;
- c) Realização de trabalhos de investigação e ou estudos no âmbito da Cultura e da Literatura Portuguesa e Espanhola;
- d) Experiência de docência e coordenação, evidenciando competências científicas e pedagógicas para o exercício de funções docentes numa escola de turismo e hotelaria;
- e) Experiência em órgãos de gestão científica e pedagógica de escolas de hotelaria e turismo;
- f) Doutoramento na área da História da Cultura e da Literatura Comparadas Portuguesa e Espanhola;
- g) Participação em júris de selecção;
- h) Outros elementos considerados relevantes.